



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS
LATINO-AMERICANOS

Regulamento do Estágio do PPGIELA

Considerando:

A RESOLUÇÃO Nº 15/2021/CONSUN, que institui a Política de Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A PORTARIA Nº 18/2021/PRPPG, que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 – PRPPG, que estabelece as diretrizes e as normas complementares para a gestão dos cursos de programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu.

Resolve:

Regulamentar o estágio do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 1º O estágio é componente curricular obrigatório para todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-americanos, doravante PPGIELA.

Art. 2º O estágio de docência (ou estágio pedagógico) é parte integrante da formação do(a) discente, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, sendo obrigatório para todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no PPGIELA beneficiados(as) com bolsas da UNILA ou CAPES.

§1º O estágio de docência (ou estágio pedagógico) será obrigatoriamente caracterizado por atividades supervisionadas de ensino na graduação.

§2º Todo estágio deverá ocorrer sob supervisão de um(a) professor(a) supervisor(a) de estágio que pode ser o(a) professor(a) orientador(a) de dissertação ou outro(a) profissional capacitado(a), vinculado(a) ao equipamento onde será realizado o estágio.

Art 3º A duração mínima do estágio será de quatro créditos, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, compreendendo três etapas: planejamento com o(a) professor(a) orientador(a) ou supervisor(a) do estágio, execução das atividades e aferição dos resultados a partir da escrita do relatório de estágio.

Art 4º O estágio deverá ser realizado no 2º ou no 3º semestres letivos, considerado a partir do ingresso no PPGIELA.

Art 5º O(A) discente não bolsista que comprovar exercício de atividade docente em instituição de ensino, nos últimos cinco anos, com carga horária equivalente a esta normativa, poderá ser dispensado(a) do estágio.

Art. 6º O estágio poderá compreender as seguintes atividades:

- a) Elaborar e implementar atividades artístico-culturais e/ou oficinas;
- b) Desenvolver atividades de extensão;
- c) Elaborar material didático ou de divulgação científica;
- d) Ministras disciplinas ou módulos de disciplinas em cursos de graduação da UNILA ou em outras instituições de ensino superior;
- e) Ministras minicursos e seminários a serem oferecidos na rede pública de ensino, em nível superior, médio e/ou fundamental;
- f) Auxiliar através de monitorias em disciplinas de Pós-Graduação na UNILA.

Art. 7º As atividades do estágio desenvolvidas deverão ser compatíveis com a área de concentração do PPGIELA, assim como à temática da dissertação em desenvolvimento.

Art. 8º As atividades do estágio deverão ser desenvolvidas em espaços vinculados a equipamentos de ensino, saúde, cultura, dentre outros, da rede pública local ou regional;

Art. 9º A realização do estágio estará sujeita a aplicação de um plano de trabalho que deverá ser encaminhado para conferência e assinatura ao(à) professor(a) orientador(a), conforme modelo disponível no ANEXO I desta normativa.

Art. 10º O(A) discente ou o(a) orientador(a), deverá encaminhar o plano de trabalho preenchido e assinado à secretaria do programa para fins de registro no sistema acadêmico do início do estágio.

§1º O plano de trabalho deverá especificar os tipos de atividades que serão desenvolvidas pelo(a) discente ao longo do período de estágio definido.

§2º A matrícula na disciplina de estágio dar-se-á apenas após a aprovação por parte do(a) orientador(a) do plano de trabalho elaborado pelo(a) discente.

§3º É vedado ao(à)discente ministras aulas teóricas ou práticas em substituição ao(a) professor(a) orientador(a) do estágio.

§4º O estágio poderá ser realizado em outras instituições públicas nacionais e internacionais, desde que tenha plano de trabalho submetido à supervisão de professor(a) ou profissional capacitado da instituição.

§5º O estágio no exterior poderá ser realizado simultaneamente à coleta de dados de pesquisa.

Art. 11º O Estágio passará por um processo de avaliação nos seguintes termos:

§1º A avaliação do (a)discente será realizada pelo(a) professor(a) orientador(a) do estágio, mediante a elaboração de um parecer, conforme modelo disponível no ANEXO II desta normativa.

§2º O(A) discente deverá entregar, ao final do período do estágio, um relatório sobre sua experiência e a contribuição do estágio para a sua formação na pós-graduação, conforme modelo disponível no ANEXO III desta normativa.

§3º O relatório deverá ser encaminhado à secretaria que, por sua vez, encaminhará ao(à) docente orientador(a) para análise.

Art 12° Os casos omissos serão resolvidos, quando necessário, pelo Colegiado do PPGIELA.

Foz do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO (no caso de docência a nível de graduação, colocar nome do curso e disciplina além do nome da instituição):

SUPERVISOR(A) NO LOCAL DE ESTÁGIO (trata-se do profissional que acompanhará as atividades do discente no local do estágio):

CARGO E FORMAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A):

E-MAIL DO(A) SUPERVISOR(A):

INFORMAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

NOME DO(A) MESTRANDO(A):

ORIENTADOR(A):

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO

DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO: ___/___/_____

DURAÇÃO/MESES:

DATA DE TÉRMINO(PREVISÃO): ___/___/_____

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO (MÍNIMO 60H): _____

PLANO DE TRABALHO COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

(Descrever com maior quantidade de detalhes possível todas as atividades que serão desenvolvidas, a carga horária envolvida em cada atividade e suas respectivas datas).

Nome, assinatura e carimbo do(a) supervisor(a) no local de estágio

PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR E CIÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO CURSO

DEFERIDO,

As atividades acima descritas ESTÃO ADEQUADAS ao Regulamento de Estágio e ao Regimento do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), bem como em consonância com a lei 11.788 – Art. 7º – Parágrafo Único.

Assinatura, carimbo e SIAPE do(a) professor(a) orientador(a) do(a) discente

Assinatura do discente

Assinatura e carimbo da coordenação do curso

Foz do Iguaçu, de de

ANEXO II
MODELO DE PARECER FINAL (PARA ORIENTADORES(AS))

PARECER FINAL DO ORIENTADOR DO ESTÁGIO PEDAGÓGICO

Mestrando(a):

Curso:

MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

Docente Orientador(a):

Unidade concedente de estágio:

Período do estágio:

___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___

Total de horas no período: _____

PARECER:

- () alcançou os objetivos propostos para o estágio pedagógico
() não alcançou os objetivos propostos

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Assinatura, carimbo e SIAPE do orientador

ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-
AMERICANOS (PPG IELA)

NOME DO(A) MESTRANDO(A):

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

FOZ DO IGUAÇU
ANO

NOME DO(A) MESTRANDO(A):

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Relatório de estágio apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre(a) em Estudos Latino-Americanos pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal de Integração Latino-Americana.

NOME DO(A) MESTRANDO(A):

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

NOME DO(A) COORIENTADOR(A), se houver:

FOZ DO IGUAÇU

ANO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....

**CAPÍTULO I:
DESCRIÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE**.....

**CAPÍTULO II:
CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**.....

**CAPÍTULO III:
RESULTADOS ALCANÇADOS E CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO**.....

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....

REFERÊNCIAS.....

ANEXOS.....